

**MUNICÍPIO DE PONTAL - SP**Rua Guilherme Silva, 337  
45352267/0001-86

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 87 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.3257***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.000,00 distribuídos as seguintes dotações:


<b>Suplementação ( + )</b>			<b>228.000,00</b>	
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	
432	15.451.0012.0067.0000		REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	228.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>228.000,00</b>	
	Fontes de Recurso	
	01 00	228.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal, 31 de outubro de 2022

  
JOSÉ CARLOS NEVES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL